



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 060 :: Terça, 03 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO EXECUTIVO	1

DECRETO Nº 065/2021-GAB./P.

Convocação para Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo XXX, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e Nº 02/2021 do CNAS e Nº 01/2021 do CEAS-MA, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 03/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada na data de 12 de Agosto de 2021, na cidade de Santa Luzia/MA.

Art. 2º - O tema central da IX Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º - Para a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MA, 02 de Agosto de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

DECRETO nº 066/2021, de 02 de Agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a art. 52, incisos III e V e o art.191 da Lei Municipal nº 17/92 de 19 de dezembro de 1992, e,

Considerando o **Parecer nº 047/2021-PGM da Procuradoria Geral do Município** que opinou favoravelmente para o reconhecimento da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9dff4f4634ae47e178e5fa68a7800a941ed8de0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA da Senhora, diante do que consta nos autos Processo Administrativo **266/2020-DP**:

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora **Virginia Marcia Pereira Lima**, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art.59, e art.61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando o reconhecimento da incorporação da referida servidora nos quadros do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de **Professora N-3:G (40 horas)**, entre o período de **02/05/1989 a 31/12/1991 e 01/05/1993 a 31/12/1996**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para computo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) do tempo para outros fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia – MA, 02 de Agosto de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9dff4f4634ae47e178e5fa68a7800a941ed8de0a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

